

Lei n.º 85, de 17 de Setembro de 1953
 Publ. no Diário Oficial de 2/10/53

A Câmara Municipal de Parati decreta e em
 sancionamento e promulga, a seguinte lei:

Art. 1.º - fica o Ex.º Prefeito Municipal autorizado a
 efetuar a aquisição do prédio n.º 17 da rua Maria Jacome
 de Bullo, de propriedade do Ex.º Antonio Joseph Gama,
 pelo preço máximo de Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros),
 para localização do Ganchos Municipal.

Art. 2.º - fica aberto o crédito especial de Cr\$...
 Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), para atender
 as despesas da aquisição e reparos do imóvel de
 que trata o artigo anterior.

Art. 3.º - A presente lei entrará em vigor na
 data de sua promulgação, revogadas as disposições
 em contrário.

Prefeitura Municipal de Parati, em 17 de Setembro
 de 1953

A. J. Antonio Maria Pompeu Brandelli
 Prefeito em exercício